



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Ata nº033/2023
Reunião da Comissão de Justiça e Redação

Aos onze dias do mês de setembro de 2023, reuniram-se na sala de comissões, na Câmara de Vereadores (R. Araribóia, 491, Centro), os senhores vereadores membros da Comissão, Claudemir Zanco – PL, Lindomar Rodrigo Brandão - PP, Rodrigo José Correia - PODE, Rafael Celestrin - PSD e Romulo Faggion – União e o Advogado André Augusto Palma representando a empresa Karina Alimentos, e o Secretário Marcos Cola, afim de debater o Projeto de Lei nº 89/2023 (Revoga a doação autorizada pela Lei nº 3.665, de 30 de agosto de 2011, e o art. 2º da Lei nº 2.887, de 18 de dezembro de 2007, que autorizaram a doação de imóvel à empresa Karina Indústria de Alimentos Ltda). Na ocasião foram debatidos o Projeto de Lei nº 111/2023, 110/2023 e 120/2023, Emendas aos Projetos de Lei nº 160/2023, nº 79/2023 e Projeto de Lei Complementar nº 2/2023. Projeto de Lei nº 111/2023 (Denomina via pública de “José dos Santos Monteiro”), de relatoria do membro Lindomar Brandão, teve seu parecer favorável, acompanhado de todos os membros. Projeto de Lei nº 110/2023 (Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, que instituiu o Programa da Porteira Adentro no Município de Pato Branco), de relatoria do membro Claudemir Zanco, teve seu parecer favorável, acompanhado de todos os membros. Projeto de Lei nº 120/2023 (Denomina de “Willian Matheus Delfin de Souza” o Ginásio de Esportes localizado na Rua Moacir de Jesus Martins, no Bairro Aeroporto), de relatoria do membro Rafael Celestrin, teve seu parecer favorável, acompanhado de todos os membros. Emenda 64, Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 160/2023 (Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, que instituiu o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais - PROBEM, no Município de Pato Branco), emenda de autoria do Vereador Claudemir Zanco, foi REJEITADA sua admissibilidade pelo relator Lindomar Brandão, acompanhado de todos os membros. Emenda 68, Modificativa nº 2 ao Projeto de Lei nº 160/2023 (Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, que instituiu o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais - PROBEM, no Município de Pato Branco), emenda de autoria da Comissão de Políticas



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Públicas, foi APROVADA sua admissibilidade pelo relator Lindomar Brandão, acompanhado de todos os membros. Emenda 67, Modificativa nº 3 ao Projeto de Lei nº 160/2023 (Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, que instituiu o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais - PROBEM, no Município de Pato Branco), emenda de autoria do Vereador Januário Koslinski, foi APROVADA sua admissibilidade pelo relator Lindomar Brandão, acompanhado de todos os membros. Emenda 65, Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 79/2023 (Denomina de “Astério Rigon” o novo Centro de Eventos anexo ao Parque de Exposições do Município de Pato Branco), emenda de autoria de todos os Vereadores, foi APROVADA sua admissibilidade pelo relator Rafael Celestrin, acompanhado de todos os membros. Emenda 66, Modificativa nº 2 ao Projeto de Lei nº 79/2023 (Denomina de “Astério Rigon” o novo Centro de Eventos anexo ao Parque de Exposições do Município de Pato Branco), emenda de autoria de todos os Vereadores, foi APROVADA sua admissibilidade pelo relator Rafael Celestrin, acompanhado de todos os membros. Emenda 63, Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2023 (Dispõe sobre a redução temporária da alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no Município de Pato Branco) emenda de autoria da Comissão de Políticas Públicas, foi REJEITADA sua admissibilidade pelo relator Claudemir Zanco, acompanhado de todos os membros. Emenda 69, Modificativa nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2023 (Dispõe sobre a redução temporária da alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no Município de Pato Branco) emenda de autoria do Vereador Claudemir Zanco, foi APROVADA sua admissibilidade pelo relator Rodrigo Correia, acompanhado de todos os membros. Para finalizar, ambos os convidados para debater o Projeto de Lei nº 89/2023 (Revoga a doação autorizada pela Lei nº 3.665, de 30 de agosto de 2011, e o art. 2º da Lei nº 2.887, de 18 de dezembro de 2007, que autorizaram a doação de imóvel à empresa Karina Indústria de Alimentos Ltda) expuseram os fatos, ficando definido que será protocolado Requerimento solicitando maiores informações ao Executivo, assim como representante da Empresa Karina enviará documentos pertinentes. Sem mais para o momento foi encerrada a reunião.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Pato Branco, 11 de Setembro de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>



Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/38B5-FBB5-F36D-6EB3> e informe o código 38B5-FBB5-F36D-6EB3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38B5-FBB5-F36D-6EB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 11/09/2023 16:50:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 11/09/2023 16:57:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 11/09/2023 17:07:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 11/09/2023 17:52:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 12/09/2023 14:30:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/38B5-FBB5-F36D-6EB3>